



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, vem por meio deste projeto de lei homenagear os Trabalhadores de Rede de Telecomunicações de Caxias do Sul, instituindo o Dia Municipal do Trabalhador de Rede de Telecomunicações.

Os serviços de telecomunicações são indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do país e passaram por um processo de expansão no período posterior à privatização, realizada em 1998, seja do número de usuários, seja da infraestrutura de rede. O modelo brasileiro para prestação de serviços de telecomunicações vem passando por importantes mudanças, de modo a se adequar às inovações tecnológicas e novas demandas da população, como a convergência tecnológica e economia digital.

Assim, observam-se os princípios da expansão do conjunto de indivíduos com acesso à internet, fruição dos serviços de telecomunicações, competição na exploração dos serviços de telecomunicações e qualidade na prestação dos serviços. As tecnologias da informação e comunicação são habilitadoras para a transformação digital de uma economia, e sua base é dada pela existência de uma infraestrutura de telecomunicações moderna e acessível.

O acesso à banda larga fixa no Brasil também cresceu nos últimos anos, sendo que os pequenos provedores são responsáveis por grande parte do aumento da penetração desse serviço no país. O acesso à internet por meio da banda larga beneficia a educação, a saúde, a cultura, a pesquisa e o desenvolvimento, a inovação, entre outros.

Neste sentido, faz-se importante reconhecer e valorizar os profissionais que atuam, para que a execução destes serviços sejam realizados com excelência. O Trabalhador de Rede de Telecomunicações é o profissional que verifica o funcionamento dos equipamentos e infraestrutura das redes de telecomunicações, identifica, corrige as falhas, realiza manutenções preventiva e corretiva nos sistemas de telecomunicações. Estes profissionais se dedicam para que os serviços que executam sejam de qualidade, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, a fim de atender as necessidades de usuários, sem esta mão de obra a sociedade não estaria conectada.

Por estes motivos, em reconhecimento a centena de profissionais que existem em nosso município, este projeto tem a finalidade de instituir o Dia Municipal do Trabalhador de Rede de Telecomunicações a ser celebrado no dia 27 de setembro, de cada ano, como forma de justa homenagem a estes valorosos profissionais.

Caxias do Sul, 28 de junho de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 28/06/2023 às 10:41

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2131.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2131.2023.

Protocolado em 28/06/2023 10:44

Disponibilizado em 28/Junho/2023

Comissões: CCJL, CECTICDL - 28/06/2023



PROJETO DE LEI nº 84/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Trabalhador de Rede de Telecomunicações.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Trabalhador de Rede de Telecomunicações, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL